



**UEPO**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE**  
**RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA**

**EDITAL PROGRAD/RESIDÊNCIA**  
**PEDAGÓGICA/GEOGRAFIA n. 01/2018**

A Pró-Reitoria de Graduação, tendo em vista o edital **CAPES/DEB n. 06/2018**, Programa Institucional de Residência Pedagógica, comunica aos interessados que, no período de **21 de junho de 2018 a 27 de junho de 2018** recebe as inscrições para o processo de seleção para participação no PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA (RP) – na área de Licenciatura em **Geografia**.

**1. DOS OBJETIVOS GERAIS DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA:**

São objetivos do Programa de Residência Pedagógica:

- I. Aperfeiçoar a formação dos discentes de cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e conduzam o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente, utilizando coleta de dados e diagnóstico sobre o ensino e a aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias;
- II. discutir o estágio supervisionado nos cursos de licenciatura, tendo por base a experiência da residência pedagógica;
- III. Fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a IES e a escola, promovendo sinergia entre a entidade que forma e a que recebe o egresso da licenciatura e estimulando o protagonismo das redes de ensino na formação de professores.
- IV. Promover discussão crítica de currículos e propostas pedagógicas dos cursos de formação inicial de professores da educação básica.

**2. DA HABILITAÇÃO**

Estão habilitados a participar do Programa Institucional de Residência Pedagógica os acadêmicos que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES na área do subprojeto;
- b) Ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;
- c) Ter cursado o mínimo de 50% do curso ou estar cursando a partir do 5º período;
- d) Declarar ter condições de dedicar 440 horas para o desenvolvimento das atividades da residência pedagógica;
- e) Firmar termo de compromisso.
- f) estar disponível para iniciar as atividades relativas ao projeto, conforme cronograma definido no edital da CAPES 06/2018.

### **3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

O processo de seleção para a participação no Programa Institucional de Residência Pedagógica ocorrerá em DUAS etapas:

#### **1ª ETAPA - INSCRIÇÃO**

VAGAS: serão definidas posteriormente conforme orientações da CAPES.

Os candidatos deverão realizar sua inscrição conforme o link abaixo:

Obs: Para acessar o link pressione Ctrl+ clique

[https://docs.google.com/forms/d/1Muq30N5JBLB89gIPiLqY9\\_8Qd8g2S9yZ5bHyly1vYJU/edit?ts=5b293e16](https://docs.google.com/forms/d/1Muq30N5JBLB89gIPiLqY9_8Qd8g2S9yZ5bHyly1vYJU/edit?ts=5b293e16)

#### **2ª ETAPA - ENTREVISTA**

As entrevistas ocorrerão entre os dias **02 e 03 de julho de 2018** tendo como objeto a exposição por parte do acadêmico dos motivos que justificam a sua participação no referido Programa, interesse e possível contribuição no mesmo.

O resultado das entrevistas será divulgado até o dia **05 de julho de 2018** através de Edital específico publicado na página da UEPG [www.uepg.br](http://www.uepg.br)

### **4. DO DIREITO A BOLSA**

É vedada a percepção da bolsa RP ao acadêmico que se enquadrar em uma das situações abaixo:

- a) Usufruir de outra modalidade de Bolsa;
- b) estar afastado ou ter previsão de afastamento da instituição de origem para realização de quaisquer atividades, inclusive de estágio;
- c) estar cursando outra graduação ou pós-graduação paralelamente;
- d) não estar com a matrícula ativa na instituição;
- e) ter concluído o curso de graduação.

### **5. DA VIGÊNCIA DA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA**

O prazo de vigência do Programa é de 18 meses conforme estabelecido pela CAPES.

A não observância das disposições regulamentares do Programa de Residência Pedagógica poderá ensejar, a qualquer tempo, a exclusão do aluno do Programa, bem como a perda da bolsa (se for o caso).

## **6. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

- a) BENEFÍCIO DA BOLSA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA/CAPES: Mensalidade correspondente ao valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) pelo período de até 18 meses;
- b) CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO no PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA CAPES/UEPG, para os alunos que atuarem integralmente no período de vigência do Programa, somente 30 dias após a data limite da vigência da bolsa;
- c) Após a publicação do edital de resultados da seleção dos Projetos Institucionais pela CAPES, os selecionados deverão entregar uma cópia do R.G e do CPF, junto ao documento comprobatório dos dados bancários (Banco, número do banco, agência e número da conta corrente – não podendo ser conta conjunta, nem poupança, nem conta salário, nem ter dígito “P” na sala 38/ PROGRAD Bloco da Reitoria – Campus em Uvaranas.

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional PIBID/UEPG/CAPES ouvida a Pró Reitoria de Graduação.

Ponta Grossa, 20 de JUNHO de 2018.

**ASSINADO NO ORIGINAL**

Prof<sup>a</sup> Dra. Marcela Teixeira Godoy  
Coordenadora Institucional Residência  
Pedagógica/CAPES/UEPG

**ASSINADO NO ORIGINAL**

Prof. Dr..Miguel Archanjo de Freitas Júnior Pró  
Reitor de Graduação UEPG